



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 824, DE 2025

"Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Turvo o imóvel que especifica."

**Autor:** Tribunal de Justiça do Estado

**Relator:** Deputado Jessé Lopes

### I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais fui designado para relatar o projeto de lei n. 824, de 2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Turvo o imóvel que especifica.

Segundo consta nos autos, o imóvel destinado ao Município, matriculado sob o nº 2.426, encontra-se cedido ao Município de Turvo desde 2015 e atualmente é utilizado como sede administrativa municipal, abrigando diversos órgãos públicos estaduais e municipais. A doação visa consolidar o imóvel como centro administrativo municipal.

A matéria foi lida no expediente e remetida às Comissões para análise, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e atingindo este colegiado, onde fui designado relator.

É o relatório.

### II - VOTO

À Comissão de Finanças de Tributação nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme disciplinam os arts. 144, 73, 145 e 209, do Regimento Interno, ou seja, quanto à sua admissibilidade frente aos aspectos financeiros e orçamentários.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada**, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 824, de 2025.

Sala das Comissões,

**Deputado JESSÉ LOPES**  
**Relator**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,  
em 02/12/2025, às 11:48.

---